



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.256/2016 DE 09 DE AGOSTO DE 2016 –

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--------------|--|---------------|
| | 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA | |
| | 0501-Secretaria Municipal da Agricultura | |
| | Atividade 2.019-Manutenção da Secretaria M.da Agricultura | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 25.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 01-LIVRE | |
| | 06-SECRETARIA MUNICIPAL EDUC.CULTURA E DESPORTO | |
| | 0607-Departamento cultural | |
| | Atividade 2.035-Custeio e Incentivo as Promoções Culturais | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 28.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 01 LIVRE | |
| | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | |
| | 0803-Fundo Municipal da Saúde- Recursos Estado | |
| | Atividade 2.049-Acoes Básicas de Saúde-Custeio de Ações de Saúde | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 2.880,00 |
| | RECURSO VINCULADO 4011-AÇÕES BASICAS DE SAUDE | |
| | 10 SECRETARIA MUN. OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO | |
| | 1001-Departamento de Transportes | |
| | Atividade 2.065-Manutenção de Viaturas e Conservação de Estradas | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 30.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 01 LIVRE | |
| | 11-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| | 1101-Secretaria Municipal de Meio Ambiente | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 3.000,00 |
| | RECURSO VINCULA 1070 FMMA | |
| | TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR..... | R\$ 98.880,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2015 no recurso 1070 FMMA no valor de R\$ 3.000,00, no recurso 01 LIVRE, no valor de R\$ 65.000,00, pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4011- AÇÕES BASICAS DE SAUDE no valor de R\$ 2.880,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias.

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0501-Secretaria Municipal da Agricultura

Atividade 2.020-Incentivo ao Setor Primário

| | | |
|--------------|---|----------------------|
| 3.3.90.32.00 | Material Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita | R\$ 25.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO 01-LIVRE | |
| | TOTAL DA REDUÇÃO..... | R\$ 25.000,00 |

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 09 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA RECH

Secretária Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 09/08 à 24/08/2016.